



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *Pref 50/2005*

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.006, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIR O DIA VINTE E DOIS (22) DE ABRIL, FIXANDO-O NO CALENDÁRIO MUNICIPAL COMO O DIA DO TROPEIRO, DO CAVALEIRO E DO PEÃO BOIADEIRO.

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o dia vinte e dois (22) de abril, **DECLARADO DIA** do TROPEIRO, do CAVALEIRO e do PEÃO BOIADEIRO, comemorando anualmente, com parcerias de Entidades Afins e outros.

Artigo 2º - A comemoração a que se refere o artigo 1º, será incluída no Calendário Municipal, cabendo ao Poder Executivo a nomeação de uma Comissão para organizá-la e executá-la.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de junho de 2.005.

Paulo Cesar Neme
PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal